



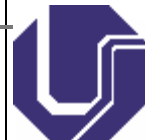
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar, Sala 101 - Bairro Santa Mônica,  
Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: (34) 3239-4872 - secretaria@proex.ufu.br

Boletim de Serviço Eletrônico em  
08/06/2026



## **EDITAL PROEXC Nº 82/2026**

08 de junho de 2026

Processo nº 23117.032880/2026-19

### **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS DE APOIO TÉCNICO PARA O PROJETO DO MBC ITINERANTE: AMPLIANDO AS AÇÕES PARA EDUCAÇÃO EM CONSERVAÇÃO E BIODIVERSIDADE**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (Proexc) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a seleção para o preenchimento de vagas para profissionais atuarem no Museu de Biodiversidade do Cerrado no projeto **MBC Itinerante: ampliando as ações para educação em conservação e biodiversidade**.

#### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O presente processo simplificado destina-se à seleção de técnicos para atuarem no **MBC Itinerante: ampliando as ações para educação em conservação e biodiversidade**.

1.2. O objetivo geral do projeto MBC Itinerante: ampliando as ações para educação em conservação e biodiversidade consiste em ampliar a coleção entomológica, na criação de conteúdo expositivo para o Instagram e numa ação formativa sobre contação de histórias.

1.3. As atividades exercidas pelos(as) profissionais não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos.

1.4. O pagamento de apoio técnico será concedido ao profissional técnico especializado para apoio a manutenção e ampliação da coleção entomológica, para o contador de histórias e para criação de exposição educativa via Instagram, que se dará na forma de bolsa, em uma única parcela, após a realização das atividades descritas no item 4, como estabelece a Lei 12.513, de 26 de outubro de 2011 e a Lei 12.816, de 05 de junho de 2013, bem como Resolução CD/FNDE n. 04, de 16 de março e Resolução n. 01/2019 do Conselho de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis da UFU.

1.5. O valor do APEC para modalidade Apoio Técnico (AT) será correspondente ao valor da bolsa na modalidade Apoio Técnico à Pesquisa, categoria nível superior, utilizado pelo CNPq e seguirá as classes estabelecidas na Resolução nº 05/2021- CONSEX/UFU:

I - I - AT I - equivalente a 4 (quatro) bolsas;

II - II - AT II - equivalente a 3 (três) bolsas;

III - III - AT III - equivalente a 2 (duas) bolsas;

IV - IV - AT IV - equivalente a 1 (uma) bolsa; e

V - V - AT V - equivalente a até 4 (quatro) bolsas.

1.6. O pagamento poderá ser cancelado a qualquer momento, caso a qualidade não esteja atendendo aos critérios do Projeto.

1.7. Os(As) profissionais deverão ter habilidades para desenvolver, coletiva e colaborativamente, as atividades finalísticas deste edital.

## 2. DAS VAGAS

Item	Vaga	Nº de vagas	Valor	Quantidade de meses
1	AT I - Grau acadêmico de Doutor(a) ou Mestre(a) - Ampliação da coleção entomológica didática do MBC	01	R\$ 2800,00	2 meses
2	AT II - Curso de Graduação Superior completo - Elaboração de conteúdos educativos para redes sociais, como vídeos, imagens e textos informativos sobre a biodiversidade do Cerrado, plantas medicinais e saberes tradicionais.	01	R\$ 2100,00	2 meses

3	AT III- Ensino médio completo - Condução de uma ação formativa, conduzida por profissional especializado em contação de histórias, com o objetivo de capacitar bolsistas e mediadores na utilização de narrativas como ferramenta pedagógica.	01	1400,00	20 horas.
---	---	----	---------	-----------

2.1. Haverá desconto da devida tributação nos pagamentos realizados aos selecionados na ação.

### 3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

3.1. Para vaga AT I é necessário que o profissional tenha mestrado em Ecologia ou Zoologia ou Entomologia;

3.2. Para vaga AT II é necessário que o profissional tenha graduação em Ciências Biológicas ou Letras.

3.3. Para vaga ATIII é necessário possuir o Ensino médio completo e/ou formação em Magistério, com experiência nas áreas de educação, educação ambiental e práticas pedagógicas.

### 4. DAS ATIVIDADES E RESPONSABILIDADES

4.1. **à vaga AT I - Grau acadêmico de Doutor(a) ou Mestre(a) - Ampliação da coleção entomológica didática do MBC caberá:**

4.1.1. Organizar e ampliar a coleção de artrópodes do Museu da Biodiversidade do Cerrado, contribuindo para a preservação e documentação da diversidade de insetos do bioma Cerrado.

4.1.2. Preparar e catalogar exemplares entomológicos destinados ao acervo científico e didático do museu.

4.1.3. Fortalecer o uso do acervo biológico do museu como ferramenta de educação ambiental e comunicação científica.

4.1.4. Participar das reuniões quando for necessário.

4.2. **à vaga AT II - Curso de Graduação Superior completo em ciências biológicas - Elaboração de conteúdos educativos para redes sociais, como vídeos, imagens e textos informativos sobre a biodiversidade do Cerrado, plantas medicinais e saberes tradicionais caberá:**

- 4.2.1. Realizar mapeamento e articulação com comunidades tradicionais, assentamentos, raizeiros(as), benzedeiros(os), agricultoras(es) familiares e demais detentores de saberes populares relacionados ao Cerrado e às plantas medicinais.
  - 4.2.2. Identificar, aproximar e acompanhar pessoas com conhecimentos tradicionais para construção colaborativa de conteúdos, respeitando princípios éticos, culturais e de consentimento.
  - 4.2.3. Conduzir escutas, entrevistas, registros de relatos e vivências em campo, valorizando o protagonismo das comunidades locais na produção e circulação do conhecimento.
  - 4.2.4. Traduzir conteúdos científicos sobre biodiversidade, conservação do Cerrado e uso sustentável de plantas medicinais para linguagem acessível, dialógica e adequada às plataformas digitais.
  - 4.2.5. Integrar saberes científicos e populares nos materiais produzidos, promovendo diálogo intercultural e valorização da memória e das práticas tradicionais.
  - 4.2.6. Participar das reuniões quando for necessário.
- 4.3. **à vaga AT III - Ensino médio completo - Condução de uma ação formativa, conduzida por profissional especializado em contação de histórias, com o objetivo de capacitar bolsistas e mediadores na utilização de narrativas como ferramenta pedagógica, caberá:**
- 4.3.1. Desenvolver habilidades de expressão oral, corporal e criatividade por meio de técnicas de contação de histórias.
  - 4.3.2. Capacitar os bolsistas para utilização pedagógica do livro “Animais do Cerrado e seus infinitos” em diferentes contextos educativos.
  - 4.3.3. Estimular o uso de narrativas como ferramenta de mediação científica, tornando o conteúdo mais acessível e atrativo.
  - 4.3.4. Promover a integração entre ciência, arte e educação nas práticas do museu.
  - 4.3.5. Preparar os bolsistas para atuação com diferentes públicos, especialmente educação infantil e ensino fundamental.
  - 4.3.6. Incentivar a criação de atividades lúdicas e interativas a partir das histórias abordadas.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. A inscrição implica o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o(a) candidato(a) não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.
- 5.2. As inscrições serão realizadas, conforme cronograma apresentado no item 07, SOMENTE por meio do e-mail: mbc@inbio.ufu.br
  - 5.2.1. O(A) proponente deverá identificar, no campo assunto do e-mail, da seguinte forma: **Inscrição\_Edital 82.**
- 5.3. A inscrição consiste na submissão por e-mail da seguinte documentação, na ordem a seguir:
  - 5.3.1. Ficha de Inscrição (ANEXO I), devidamente preenchida e assinada.
  - 5.3.2. Cópia da Cédula de Identidade (Registro Geral) ou outro documento

de identificação válido, previsto na legislação vigente.

5.3.3. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

5.3.4. Cópia dos diplomas de graduação e/ou pós-graduação na área alvo desse edital.

5.3.5. Cópia do histórico escolar em caso da concorrência na vaga ATIII.

5.3.6. Para fins de comprovação de requisitos mínimos exigidos da educação formal: cópias de diplomas, certificados ou certidões.

5.3.7. Comprovação de experiência prévia em ampliação/manutenção de coleções biológicas para a vaga AT I, por meio de certificados.

5.3.8. Comprovação de experiência prévia para a vaga ATII em domínio na produção de conteúdos digitais, incluindo elaboração de materiais visuais e textos para redes sociais (posts e blogs) por meio de certificados ou publicações de textos em revistas. Comprovação de experiência em atividades extensionistas e na articulação entre conhecimento científico e saberes tradicionais, especialmente em contextos rurais, bem como familiaridade com temáticas relacionadas à biodiversidade do Cerrado, incluindo Plantas Alimentícias Não Convencionais (PANCs) por meio de certificado.

5.3.9. Comprovação de experiência prévia para vaga ATIII com ensino médio completo e/ou formação em Magistério, participação em cursos livres, oficinas ou formações complementares nas áreas de teatro, expressão corporal, contação de histórias, mediação cultural ou artes cênicas por meio de certificados.

5.3.10. Carta de intenções: indicação da vaga para a qual deseja concorrer seguida de pequeno texto justificando a aptidão para o preenchimento da vaga bem como a experiência em trabalhos de extensão e/ou trabalhos comunitários e/ou sociais. O texto deverá ser elaborado em fonte Times New Roman, tamanho 12, com espaçamento entre linhas de 1,5 e alinhamento justificado, contendo no máximo 2 laudas (2 folhas).

5.4. Todos os documentos de inscrição deverão estar digitalizados em PDF, obrigatoriamente, na ordem apresentada no item 5.3.

5.5. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional, extemporânea ou com documentação incompleta ou via procuração.

5.6. O(a) candidato(a) que não apresentar a documentação obrigatória completa ou deixar de apresentá-la no ato da inscrição não terá sua inscrição homologada.

5.7. O(a) candidato(a) poderá inscrever-se somente para uma vaga. Caso se inscreva para mais de uma vaga, somente será validada a última inscrição.

5.8. O(a) candidato(a) é o(a) único(a) responsável pelas informações prestadas na inscrição deste Processo Seletivo, dispondo a PROEXC/UFU do direito de excluir do processo aquele(a) que não preencher o formulário de inscrição de forma correta e completa.

5.9. Não serão consideradas declarações de candidatos(as) assinadas por si mesmos(as) para comprovação de suas próprias formações ou experiências. Para estes casos, deverá ser apresentada declaração de representante da instituição onde houve a atuação profissional.

5.10. Não serão aceitos documentos enviados fora dos prazos ou dos termos expostos nesse edital.

5.11. Será eliminado(a) do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o(a) candidato(a) que, em qualquer tempo:

5.11.1. Cometer falsidade ideológica com prova documental;

5.11.2. Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;

5.11.3. Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital;

5.11.4. Não comprovar, no ato da convocação, as documentações;

5.12. Para efeito de aprovação e classificação serão considerados(as) aptos(as) apenas os(as) candidatos(as) que atendam aos requisitos mínimos de cada vaga, constantes no item 3 deste Edital.

5.13. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado a critério da coordenação do MBC Itinerante.

5.14. A coordenação do MBC Itinerante não se responsabiliza por qualquer problema na submissão de inscrições por eventuais falhas de conexões com internet, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados pelo e-mail. Essas eventualidades não serão aceitas como argumento para submissão de inscrições após o prazo. Recomenda-se que as inscrições sejam encaminhadas com prudente antecedência.

## 6. DA PROCESSO DE SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A seleção dos(as) profissionais para o Programa será realizada em duas fases a saber:

6.1.1. **Primeira fase de caráter eliminatório**, sendo a homologação dos documentos de inscrição, conforme item 5.

6.1.2. **Segunda fase de caráter classificatório**, sendo a avaliação de experiência profissional e carta de intenções, segundo pontuação discriminada no item 6.4 deste Edital.

6.1.3. Da etapa de avaliação de currículo consistirá no máximo 40 pontos;

6.1.4. Da etapa de avaliação da carta de intenções consistirá no máximo 60 pontos.

6.2. A seleção será conduzida pela coordenação do projeto MBC Itinerante.

6.3. O processo seletivo de que trata este edital será constituído por 2 etapas, totalizando 100 (cem) pontos, distribuídos conforme segue:

6.4. Para efeitos de classificação na avaliação do currículo serão utilizados os critérios dispostos a seguir:

Tabela de Pontuação					
Item	Descrição	Pontos	Máximo	Total	Comprovação

1	Tempo de docência na área para a qual o(a) candidato(a) se inscreveu	1 ponto para cada semestre completo	10 semestres	10 pontos	Carteira profissional (páginas que comprovem a experiência profissional) ou declaração expedida por órgãos públicos, privados ou entidades de caráter social, na área pretendida neste edital.
2	Experiência como docente ou membro de equipe técnica em projetos de inclusão social de pessoas em situação de vulnerabilidade social ou programas de ressocialização vinculados às instituições públicas ou privadas	2,5 pontos para cada participação em projeto	10 projetos	25 pontos	Carteira profissional (páginas que comprovem a experiência profissional) ou declaração expedida por órgãos públicos, privados ou entidades de caráter social.
3	Titulação (não acumuláveis)	Especialização: 3 pontos; Mestrado: 5 pontos; Doutorado: 10 pontos	10 pontos	10 pontos	Cópia do diploma ou certificado
4	Experiência como docente em curso de formação inicial e continuada (FIC)	5 pontos para cada participação por curso FIC	5 cursos	25 pontos	Declaração expedida por órgãos públicos, privados ou entidades de caráter social.
5	Experiência como docente em Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (Proeja)	2,5 pontos para cada semestre completo	10 semestres	25 pontos	Declaração expedida por órgãos públicos, privados ou entidades de caráter social.

6	Participação em projetos de extensão	0,5 pontos para cada participação em projeto	10 projetos	5 pontos	Declaração expedida por órgãos públicos, privados ou entidades de caráter social.
7	Comprovação de experiência prévia em organização/ manutenção de coleções biológicas para a vaga AT I	10 pontos para cada experiência	3 experiências	30 pontos	Declaração expedida por órgãos públicos, privados ou entidades de caráter social.
8	Comprovação de experiência prévia em publicação de artigos, textos ou produções acadêmicas e/ou literárias em revistas, livros e outros meios de divulgação para a vaga ATII	10 ponto para cada experiência	3 experiências	30 pontos	Declaração expedida por órgãos públicos, privados ou entidades de caráter social.
9	Comprovação de experiência prévia em contação de histórias, docência, mediação educativa ou desenvolvimento de ações continuadas de caráter educativo e cultural.	10 ponto para cada experiência	3 experiências	30 pontos	Declaração expedida por órgãos públicos, privados ou entidades de caráter social.

6.5. Para efeitos de classificação na avaliação da cartas de intenções serão utilizados os critérios dispostos a seguir:

<b>Pontuação da avaliação da Carta de Intenções</b>			
Item	Descrição	Pontos	Total
1	Clareza e organização textual - Capacidade de apresentar ideias de forma clara, objetiva e coerente.	10	

2	Adequação ao objetivo da vaga - Demonstração de interesse e alinhamento com as atividades propostas.	10	
3	Comprometimento e interesse institucional - Demonstração de responsabilidade, iniciativa e interesse em contribuir com as ações do MBC.	10	
4	Criatividade e potencial de contribuição. Apresentação de ideias, propostas ou experiências que possam agregar às atividades do projeto.	10	
5	Apresentação das possíveis contribuições com o projeto a partir das experiências profissionais, acadêmicas e técnicas desenvolvidas na área.	20	

6.6. A classificação do Processo Seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos na avaliação.

6.7. Em caso de empate, serão considerados os critérios a seguir:

6.7.1. Experiência profissional.

6.7.2. Maior tempo de experiência na vaga.

6.7.3. Maior idade, conforme artigo 27, parágrafo único da Lei 10.741/03.

## 7. DO CRONOGRAMA

7.1. O Processo Seletivo seguirá o seguinte cronograma:

Atividade	Período
<b>Divulgação do Edital</b>	08/06/2026 a 30/06/2026
<b>Período de inscrições</b>	08/06/2026 a 30/06/2026
<b>Homologação das Inscrições</b>	01/07/2026
<b>Publicação do resultado preliminar</b>	01/07/2026
<b>Recebimento de recursos</b>	02/07/2026
<b>Publicação do resultado final</b>	06/07/2026

## 8. DOS RESULTADOS E RECURSOS

8.1. A homologação das inscrições, o resultado preliminar e o resultado final

serão divulgados na página eletrônica da PROEXC/UFU (<http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>), obedecendo ao cronograma apresentado no item 7.

8.2. Os(as) candidatos(as) poderão interpor recursos contra o resultado preliminar, por meio de formulário constante no ANEXO II, endereçado à Coordenação do **Projeto MBC Itinerante**, através do e-mail [mbc@inbio.ufu.br](mailto:mbc@inbio.ufu.br).

8.3. Em hipótese alguma serão aceitos revisão de recurso ou recurso de recurso.

8.4. Será indeferido recurso extemporâneo, inconsistente e que não atenda às exigências estabelecidas neste Edital.

8.5. Julgados os recursos, o resultado final do Processo Seletivo será divulgado na página da Proexc/Ufu (<http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>).

## 9. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1. A convocação dos(as) candidatos(as) observará rigorosamente a ordem de classificação.

9.2. A recusa ou ausência de manifestação do(a) candidato(a), após a convocação, implicará na imediata chamada do(a) próximo(a) classificado(a).

9.3. A bolsa está condicionada à disponibilização financeira, à rigorosa ordem de classificação e ao prazo de validade do Processo Seletivo.

9.4. O pagamento se dará após a execução das atividades requeridas, conforme ITEM 4, e após o encaminhamento do ATESTADO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO, a ser enviado pela coordenação do projeto MBC Itinerante à Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).

9.5. A remuneração pelos serviços prestados se dará após a execução das atividades requeridas e será realizada pela Fundação de Apoio Universitário - FAU.

9.6. Para efeitos de efetivação de pagamento das atividades desenvolvidas no projeto, o(a) candidato(a) habilitado(a) deverá entregar à Coordenação do Projeto os seguintes documentos:

9.6.1. cópia do RG, CPF e PIS/PASEP;

9.6.2. cópia de comprovante de endereço;

9.6.3. cópia de documento que conste os dados bancários (banco, número da agência e conta corrente);

9.6.4. Incluir demais documentos necessários.

9.7. Os(As) profissionais receberão a remuneração na forma de bolsa de acordo com a carga horária e valores definidos no item 2 e em atendimento à Lei 12.513/2011 e Resolução CD/FNDE n. 04, de 16 de março de 2012.

9.8. Para efeitos de efetivação de pagamento das atividades desenvolvidas no projeto, o(a) candidato(a) habilitado(a) deverá entregar à Coordenação do projeto MBC Itinerante os seguintes documentos:

9.8.1. cópia de comprovante de endereço;

9.8.2. cópia de documento que conste os dados bancários (banco, número da agência e conta corrente);

9.9. em nenhuma hipótese haverá acréscimo de horas para os serviços realizados.

9.10. Os recursos previstos para efetivação das contratações deste Edital estão condicionados à disponibilidade orçamentária, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, mesmo após divulgação dos Resultados Finais.

9.11. Os(as) candidatos(as) classificados(as) e não convocados(as) comporão cadastro de reserva técnica, que poderão extemporaneamente ser convocados(as) para atuar no projeto, desde que atendam aos requisitos mínimos da vaga.

9.12. Este Processo Seletivo terá validade por 06 (seis) meses e poderá ser prorrogado por igual período.

9.13. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, bem como conduta incompatível com a exigida pela Administração Pública, eliminará o(a) candidato(a) do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

9.14. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

9.15. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar a publicação dos editais, resultados, avisos e comunicados referentes a este Processo Seletivo.

9.16. Em qualquer etapa do Processo Seletivo, será excluído(a) o(a) candidato(a) que utilizar meio fraudulento.

9.17. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Projeto e Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROEXC/UFU.

Uberlândia, 08 de Junho de 2026.

FLORISVALDO PAULO RIBEIRO JÚNIOR  
Pró-reitor de Extensão e Cultura  
Portaria de Pessoal UFU Nº 154, de 07 de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo Paulo Ribeiro Junior, Pró-Reitor(a)**, em 08/06/2026, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7375424** e o código CRC **0AD0A810**.

## ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

Vaga/Tipo de Serviço a ser executado:		
Nome Completo:		
CPF:		
RG:	Órgão Expedidor:	Data de Expedição:

Data de Nascimento:		
Sexo:	Estado Civil:	
Nome do pai:		
Nome da mãe:		
Naturalidade:	UF:	
Telefone Fixo:	Celular:	
E-mail:		
Endereço:		
Rua:	Nº:	Bairro:
	Complemento:	
Cidade:	UF:	CEP:
<p>Uberlândia, ___ de _____ de 2023.</p> <p>_____</p> <p>(Assinatura)</p>		
<p>ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO( PODERÁ PREENCHER O FORMULÁRIO, ASSINAR E SALVAR ARQUIVO EM PDF OU UTILIZAR DE ASSINATURA ELETRÔNICA)</p>		

**ANEXO II**

**RECURSO ARGUMENTO**

